

01-0159/2000



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0159/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0159/2000 DE 02/05/2000

ORÇAMENTO: EXECUTIVO

CELSO PITTA

NÚM. OFÍCIO A.T.M.:

0039/2000

E M E N T A:

APROVA TRACADO DE FAIXA DE TERRENO E PROLONGAMENTO DE VIA NO DISTRITO DE RAPOSO TAVARES, NA ARBET, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 12:35:40

00000017276-64



ARQUIVADO EM

23/11/2001

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Subst.



262
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 2 de MAR de 2000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

039 700

Processo nº 1994-0.002.767-2

Folha n.º 01	do proc. n.º 01.0159	de 2000	CEBIL N.º A. T. M. n.º 021.05.100
Noemia M.S. Marques			15.40

Assistente Técnico de Direção I

Registro 10.866

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova traçado de faixa de terreno e prolongamento de via no distrito de Raposo Tavares, na AR-BT, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSONE P. PITTA
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.842-F-740, cópias xerográficas de fs. 7, 8, 9, 10, 12, 16, 18, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 53vº, 54, 55, 62, 62vº, 66, 67, 72, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87 do processo nº 1994-0.002.767-2.

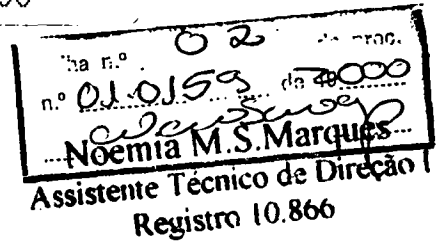
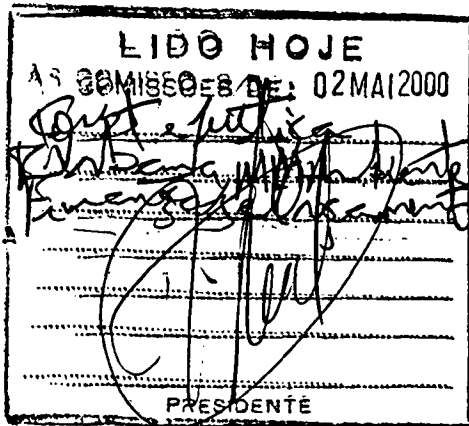
A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JA/msmrp
of-raposo.doc

CÂMARA MUN	SÃO PAULO
Processo nº juntado(s) a	Assunto(s) rubricado(s)
Ata nº 01631	Intervenção sob
nº 35 / 03/04 00	

Noemia M.S. Marques
 Noemia M.S. Marques
 Assistente Técnico de Direção I
 Registro 10.866

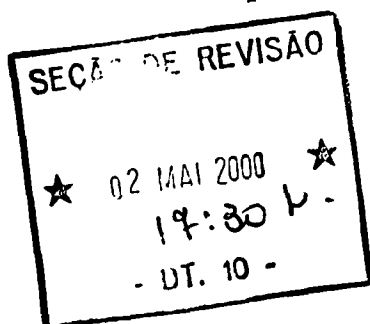


Aprova traçado de faixa de terreno e prolongamento de via no distrito de Raposo Tavares, na AR-BT, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.842-F-740, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica



[Handwritten signature]

03
01.01.59 da 2009
Noemia M. S. Marques
Assistente Técnico de Registro
Registro 10.866

aprovado o seguinte plano de melhoramentos no Distrito de Raposo Tavares:

I - Traçado de faixa de terreno, destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", no trecho compreendido entre a Rua Pedro Soares e a Vuela "3", com largura variável de 4,00m (quatro metros) e 6,00m (seis metros) e extensão aproximada de 97,00m (noventa e sete metros);

II - Prolongamento da Rua Pedro Soares até a Rua Inácio do Rêgo Pessoa, com 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) de largura e extensão aproximada de 10,00m (dez metros);

III - Fixação de alinhamentos constantes da planta referida no "caput" deste artigo.

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o inciso I do artigo 1º for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

1 n.º 01 do proc
01-0154 de 12-2000
Noêmia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 19.866

3

Art. 4º - As despesas de execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JA/sffs

raposo.doc



PLANTA

OU

DOCUMENTO

Obs. folha no 5
desentranhada
conferir despacho
folha 41 verso.

ÃO

DIG. ALIZADO

Folha n.º	07	do proc.
n.º	01.0155	2000
Noêmia M.S. Marques		
Assistente Técnico de Direção I		
Registro 10.866		

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei tem por finalidade aprovar plano de melhoramentos viário e sanitário, no distrito Raposo Tavares, constante no seguinte:

1. Traçado de faixa de terreno, destinando-a à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", no trecho compreendido entre a Rua Pedro Soares e a Viela "3", com largura variável de 4,00 metros e 6,00 metros e extensão aproximada de 97,00 metros.

2. Prolongamento da Rua Pedro Soares até a Rua Inácio do Rêgo Pessoa, com 10,50 metros de largura e extensão aproximada de 10,00 metros.

3. Fixação de alinhamentos constantes da planta referida no "caput" do artigo 1º da propositura.

Os estudos elaborados pela Secretaria de Vias Públicas - SVP, por meio da Superintendência de Projetos Viários, concluíram pela necessidade dos referidos melhoramentos, com o objetivo de assegurar o adequado



Relha n.º 08 do " " "
n.º 01.0135 de 2000
Noemia M. S. Marques

2

escoamento das águas superficiais entre as citadas vias, mediante o remanejamento da canalização existente no local, bem como melhorar as condições de circulação para veículos e pedestres, aperfeiçoando a malha viária existente.

Convém salientar que os traçados para o referido plano buscaram minimizar as desapropriações necessárias, reduzindo, em consequência, o ônus ao erário municipal.

Em tais condições, diante das razões que amparam a presente propositura, e demonstrado de forma inequívoca a presença do interesse público, faço seu encaminhamento a essa Colenda Casa de Leis, a fim de que a analise e nela aponha o seu aval.

Acompanham cópias xerográficas
ilustrativas do assunto.

JA/sffs

raposo-1



PRAC

REV. 01/810.
01/01. Vera Lúcia

1971. 18.6.71
1972. 21.6.72
MEMORANDUO 540/71
26/9/73
VERA

FOLHA N.º 04 DO PROJ.
N.º 05.007.558.54 DE 10
ASS: [assinatura]

0009079310
SETOR 185
Folha n.º 01 de 09
de 200
[assinatura]

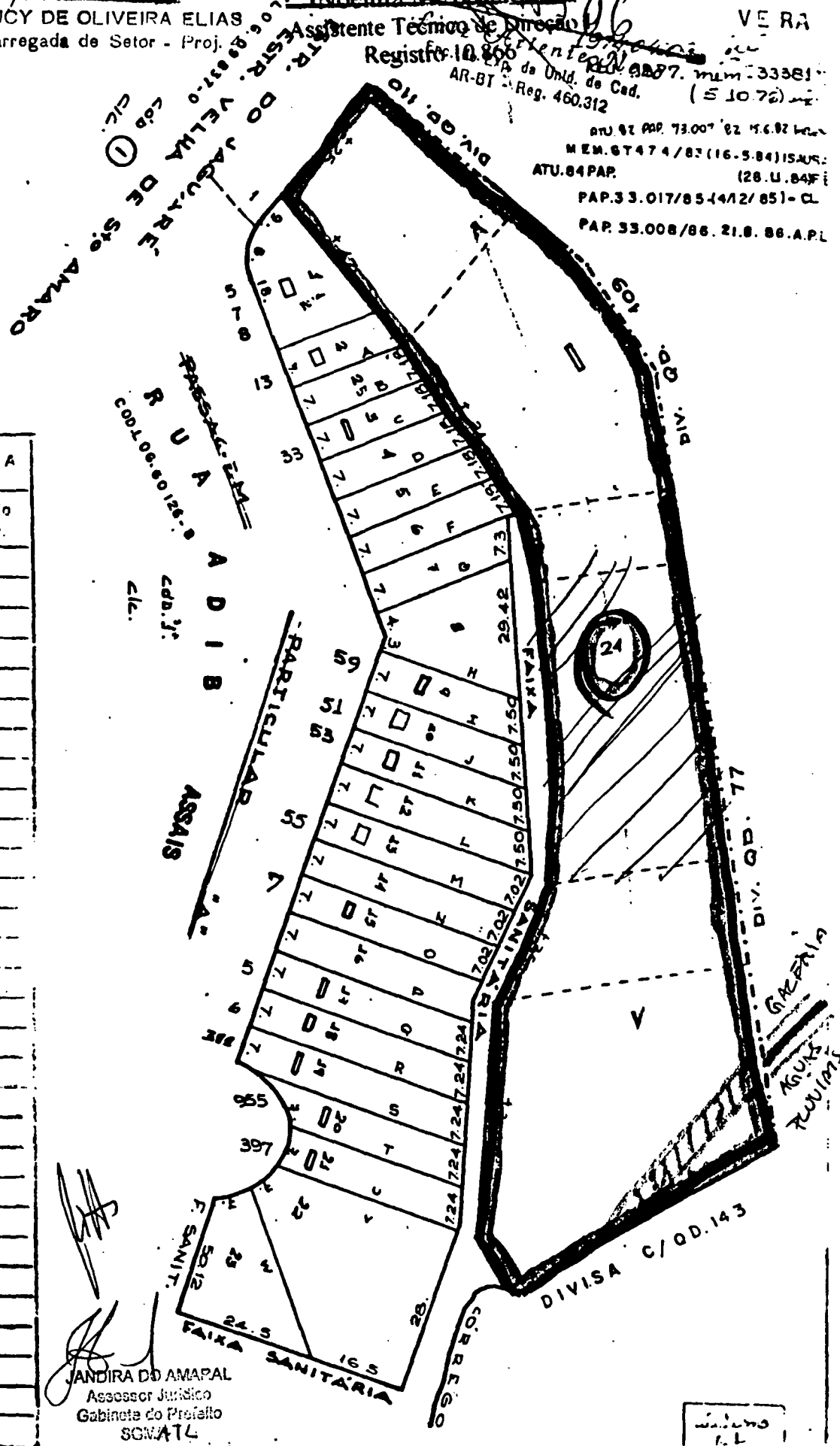
NANCY DE OLIVEIRA ELIAS
Encarregada de Setor - Proj.

Assistente Técnico de Direção
Registro 10.800
AR-BT Reg. 460.312
Reg. 227. mem. 33381
(S 10.72)

ATU 82 PAP. 73.007 82 15.6.82
MEM. 87474/83 (16.5.84) 15.4.85
ATU. 84 PAP. (28.11.84)
PAP. 33.017/85 44/2/85 - CL
PAP. 33.008/86. 21.8. 86. A.P.L

ITEM	ÁREA M ²
1	118.80
2	130.70
A	129.50
B	148.70
C	163.10
D	174.30
E	185.50
F	196.70
G	186.00
H	370.10
I	188.10
J	203.40
K	226.60
L	245.90
M	253.70
N	250.20
O	246.70
	244.60
	254.90
	267.70
	280.80
	225.60
	218.60
	769.00
	344.10

PREFEITURA	
Lote	Área do constr.
1	150
2	
3	20
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	25
13	
14	
15	25
16	
17	25
18	30
19	80
20	30
21	30
22	
23	
24	160



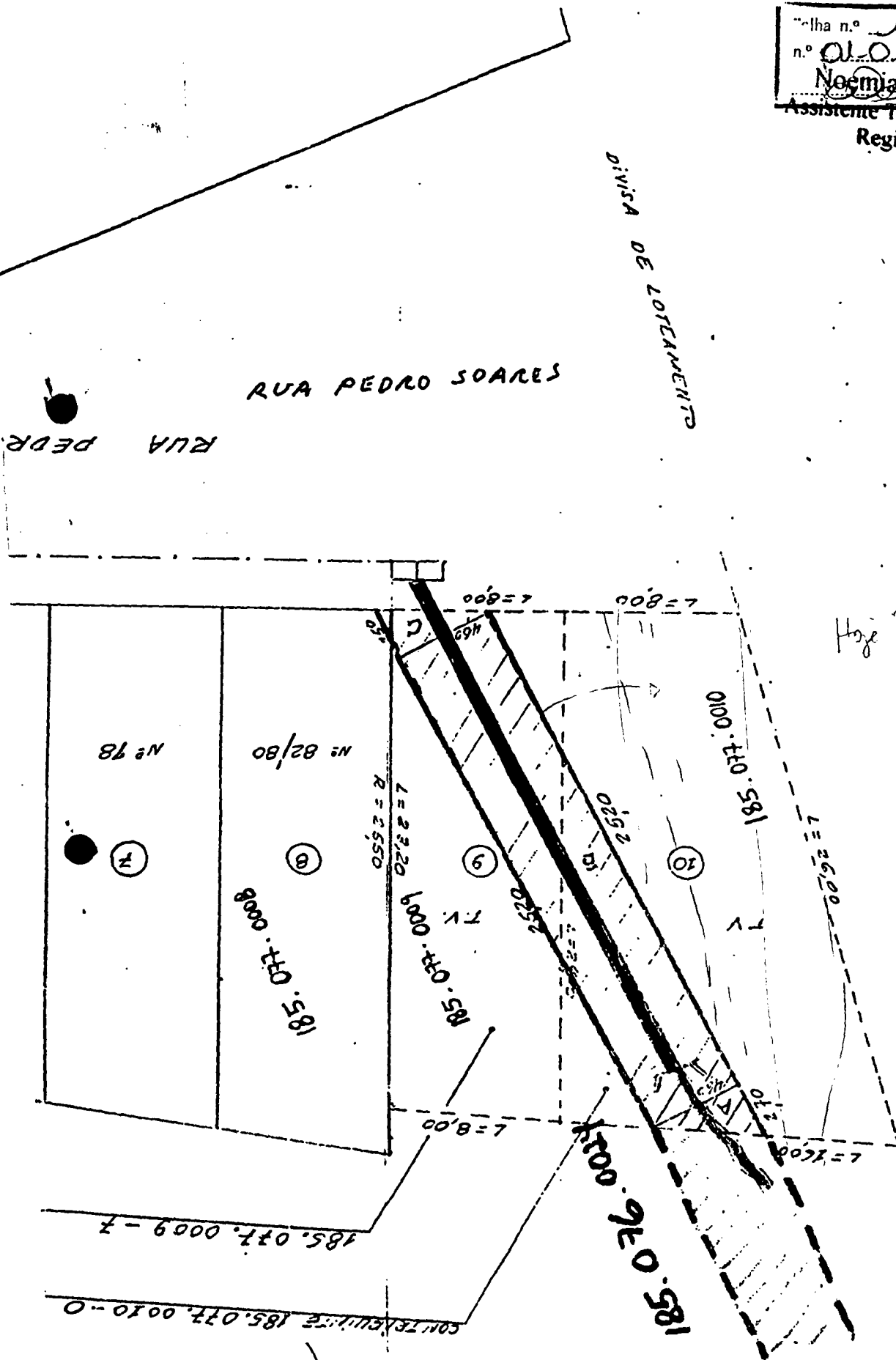
JANDIRA DO AMAPAL
Assessor Jurídico
Gabinete do Prefeito
SONATL

[assinatura]

FOLHA Nº 08 do Proc.
 Nº 008.958.946-36
 Ass: *[assinatura]*

NANCY DE OLIVEIRA ELIAS
 Encarregada do Setor - Proj. 4

Folha nº 10 do proc.
 nº 01.0159 de 2000
 Neemia M. S. Marques
 Assistente Técnico de Direção
 Registro 10.866



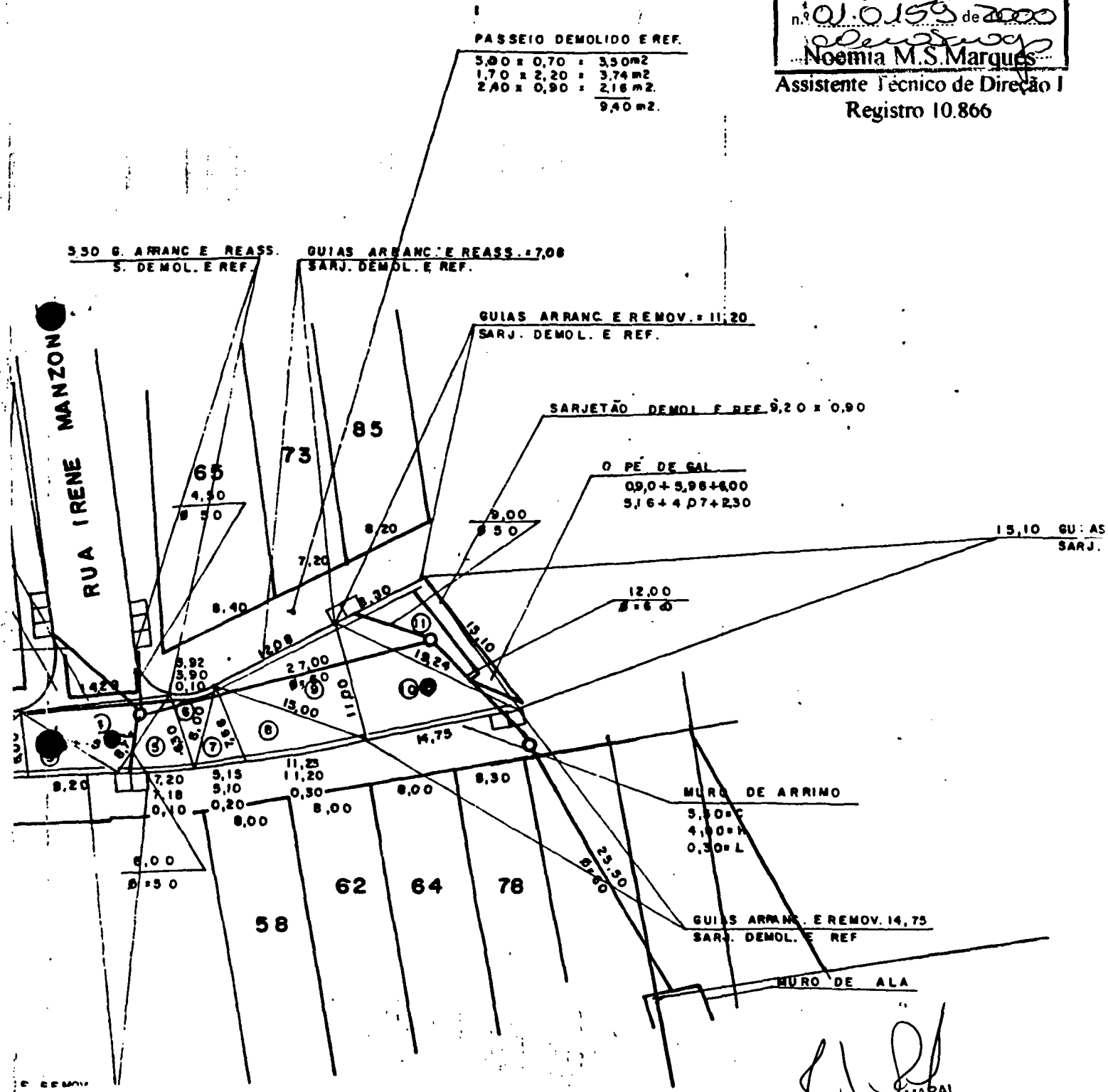
Folha 2

[assinatura]
 JANDIRA DO AMARAL
 Assessor Jurídico
 Gabinete do Prefeito
 SGM/ATC

FOLHA N.º 09 DO PROJ.
 N.º 08.008.988.54 DE 1986
 ASS: *[Signature]*

NANCY DE OLIVEIRA ELIAS
 Encarregada de Setor - Proj.

Folha n.º 11 do proc.
 n.º 01.0153 de 2000
[Signature]
 Noemia M.S. Marques
 Assistente Técnico de Direção I
 Registro 10.866



[Signature]
 JANDIRA DO AMARAL
 Ass: *[Signature]*
 Gê: *[Signature]*
 SGMAT/L



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

010

O processo nº 05-008.998-94 * 36

em 22 / 06 / 94 (a)

NANCY DE OLIVEIRA ELIAS
Encarregada de Setor - Proj. 4

INF: Nº 862/94 - Proj. 4
REF: Proc. 05-008.998-94*36
LOC: Rua Pedro Soares
ASS: Drenagem

Folha nº 12 de proc.
nº 010155 de 2000
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico C. Seção I
Registro 10.800

PROJ. 3

Sr. Diretor

Anexamos ao presente nas folhas nº 4 à 9 xerox do processo nº 20-000.907-93*40 para instrução do presente.

De acordo com a folha nº 7 o imóvel em questão é atingido por um fundo de vale natural, devendo ser instituída faixa "Não Edificável" de 6,00 m de largura.

A faixa proposta não impede o aproveitamento do imóvel, sendo que a mesma está localizada próximo da divisa.

Encaminhamos o presente para informar sobre a abertura de via solicitada conforme croqui de folha nº5.

Acompanha o processo arquivado nº 20-000.907 - 93*40.

21/junho/94

Marcia Rosa S. Martins
MARCIA ROSA S. MARTINS
Tecnologo Proj.42

CELSE FRE BOLOGNINI
Chefe de Seção Técnica
Proj. 42

JOSÉ ROBERTO HADDAD
Diretor de Divisão Técnica
Proj. 4

ANDRÉ DO AMARAL
Assessor Jurídico
Gabinete do Prefeito
SGMATC

PROJ. 4
23/06/94
22.50.11-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

12

d.o processo nº 05-008.998-94*36 em 06/09/94 (a)

Informação : Nº 297/94/Proj.31
Processo : Nº 05-008.998-94*36
Interessado : Segundo Brasílio Ferrari
Local : Rua Pedro Soares (MOC:12c/b4)
Assunto : Faixa sanitária e abertura de via

MARIA J. SOUZA
Of. Adm. Geral I - Proj. 001

Folha nº 13 do proc.
nº 01.0159 de 2000
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

Proj.4

Sr.Diretor de Divisão

Com o intuito de prosseguirmos na análise da ligação viária desde a rua Pedro Soares até a rua Marcolino Vaz Figueira, solicitamos indicar o eixo da faixa sanitária proposta à fl. 10 na planta do Gegrar anexada à fl.11; bem como esclarecer se a canalização do referido córrego será fechada ou a céu aberto.

Em vistoria no local, constatamos que um pequeno trecho junto a rua Pedro Soares já encontra-se canalizado em tubos conforme indicado na planta de fl.08.

OBS: O processo Nº 20.000.907-93*40 foi devolvido para DAF-4 SMA, em 22.08.94, atendendo a cota de CODE à fl.03.

06/setembro/94

CLEMENTINA M. PASQUALE CORTESE
Chefe de Seção Técnica-Proj.31

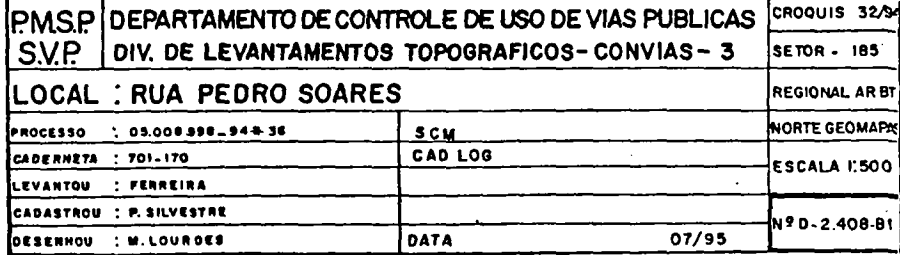
MARCELO MELO DE SÁ
Engenheiro-Proj.31

ROBERTO HENRIQUE FASANO

Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

MMS/apr.

JANDIRA DO AMARAL
Assessor Jurídico
Gabinete do Prefeito
SGMATL



JANDIRA DO AMARAL
Assessor Jurídico
Gabinete do Prefeito
SGMAT



Folha n.º 15 do proc.
n.º 01.0159 de 2000
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Registro 10.866

Folha de informação n.º.....18.....

do Processo.....n.º 05-008.998-94 * 36.....em 26/07/95 (a) *nel*

NANCY DE OLIVEIRA ELIAS
Encarregada de Setor - Proj. 4

Informação | 913/95
Referência | Processo n.º 05-008.998-94 * 36
Local | Rua Pedro Soares
Assunto | Faixa sanitária

PROJ.3
Sr. Diretor,

Assinalamos na planta de folha n.º 16, as faixas "Não Edificáveis" de 6,00 m de largura ao longo do fundo de vale e 5,00 m de largura ao longo da galeria de águas pluviais, conforme o disposto na lei n.º 11.228/92 e o decreto 32.329/92.

A canalização do fundo de vale poderá ser executada em tubos.

Acompanha ofício n.º 1305/94-CMSP.

25 / Julho / 95

Marcia Rosa S. Martins
Marcia Rosa S. Martins
Tecnóloga Proj. 42

Edir Miranda dos Santos
Edir Miranda dos Santos
Chefe de Seção Técnica Subst.
Proj. 42

José Roberto Haddad
José Roberto Haddad
Diretor de Divisão Técnica
Proj. 4

E.T.
Jandira do Amaral
JANDIRA DO AMARAL
Assistente Técnico
Gabinete - SGH/ATL

- A posição da faixa poderá mudar se se alterar a posição da galeria de S.P.

26/7/95
JOSÉ ROBERTO HADDAD
Diretor de Div. Técnica - Proj. 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 16 do proc.
n.º 010159 de 2000
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Folha de Informação n.º 44

do..Processo.....n.05-008.998-94 * 36-93*96.....em.05/02/97..(a).....

ROSA MAESTRELLI
Aux. de Gab. - Proj. 3

Informação n. :042/97-Proj.31
Referência : Processo nº 05-008.998-94 * 36
Interessado :Segundo Brasílio Ferrari
Local :Rua Pedro Soares MOC 12C/B4
Assunto :Ligação viária

PROJ-4
Sr. Diretor

Fase a construção de uma CRECHE no local, tornou-se inviável a ligação viária proposta na planta de fl. 16, no trecho compreendido desde a rua Pedro Soares até a rua Marcolino Vaz Figueira.

Diante disso, visando diminuir as desapropriações, solicitamos verificar a possibilidade de se deslocar a faixa sanitária, proposta na citada planta (em vermelho), para a divisa entre os lotes 09 e 10 indicados na planta de arruamento e loteamento n. AU-0429, anexada à fl.22; remanejando-se a canalização existente.

Caso seja possível, solicitamos manifestar-se quanto a largura a ser adotada e indicar o novo eixo na planta de fl. 35. A título de melhores esclarecimentos indicamos na referida planta, a posição das fotos anexadas às fls. 39 a 43.

05/02/97

MARCELO MELO DE SÁ
Engenheiro - Proj.31

ADELINA DESIDÉRIO MONTE
Chefe de Seção Técnica - Proj.31

ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

JANDIRA DO AMARAL
Assessor Jurídico
Gabinete do Prefeito
SGMAJ L

MMS/rm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE PROJETOS DE ÁGUAS PLUVIAIS - PROJ.4

Folha n.º 17 do proc.
n.º 01.0159 de 3000
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Folha de Informação: 45

do.....Processo.....nº 05-008.998-94 * 36.....em 17/02/97(a)

Neusa S. C. Cavalcante
Auxiliar Técnico Administrativo
Proj. 4031

Informação nº : 145/97
Referência : Processo nº 05-008.998-94 * 36
Local : Rua Pedro Soares
Assunto : Faixa sanitária

PROJ.3
Sr. Diretor,

Nada temos a opor ao novo eixo da faixa sanitária sugerido, entre as divisas dos lotes 09 e 10, desde que a galeria de águas pluviais seja remanejada, mantendo o mesmo eixo da faixa.

Assinalamos na planta de folha nº 35 o novo traçado da faixa, mantendo a largura sugerida anteriormente, de 5,00m ao longo da galeria e 6,00m ao longo do fundo de vale.

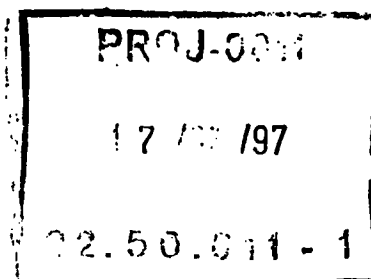
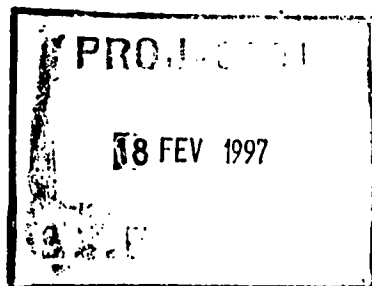
12 / Fevereiro / 97

Marcia Rosa S. Martins
Tecnóloga Proj.42

José Roberto Haddad
Diretor de Divisão Técnica
Proj.4

Celso Fre Bolognini
Chefe de Seção Técnica
Proj.42

J. ANDRA DO AMARAL
Assessor Jurídico
Gabinete do Prefeito
SGM/ATL



PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 19 do proc.
n.º 01.0139 de 2000
Noêmia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção

Registro 10.866

Folha de Informação n.º 42

do..Processo.....n.º 05-008.998-94*36.....em.07/04/97 (a).....

THÁYS PEDROSO
Aux. Tcc. Adm. Proj. 3

Informação n.º : 081/94-⁷Proj.31
Referência : Processo n.º 05-008.998-94*36
Interessado : Segundo Brasílio Ferrari
Local : Rua Pedro Soares (MOC: 12C/B4)
Assunto : ligação viária

PROJ

Sr. Superintendente

Em prosseguimento a cota de fl. 44, face a inviabilidade da ligação viária proposta na planta de fl. 16, procedemos um novo estudo na planta de fl. 46, onde propomos os seguintes melhoramentos para o local em questão:

1-) FAIXA SANITÁRIA DESDE A RUA PEDRO SOARES ATÉ A VIELA "3".

Com a anuência de Proj 4, realizamos um estudo de faixa sanitária no referido trecho, possibilitando uma melhor utilização da área particular que está sendo cortada diagonalmente pela canalização.

2-) PROLONGAMENTO DA RUA PEDRO SOARES ATÉ A RUA INÁCIO DO RÉGO PESSOA.

Com o intuito de melhorar as condições de circulação na área, para veículos e pedestres, aperfeiçoando a malha viária existente.

Atualmente, existe apenas uma pequena passagem, em área particular, atendendo a circulação de pedestres.

Solicitamos o envio do presente à AR/DT para análise da proposta e especialmente no que se refere à situação legal de parte da edificação nos fundos do lote de n.º 275 da R. Inácio do Rego Pessoa que avança sobre o lote n.º 10 da R. Pedro Soares ultrapassando assim o alinhamento do AU-0429.

07 /04/97

MARCELO MELO DE SA
Engenheiro - Proj.31

ADELINA DESIDÉRIO MONTE
Chefe de Seção Técnica - Proj 31

ROBERTO HENRIQUE FABIANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

JANDIRA DO AMARAL
Assessor Jurídico
Gabinete do Prefeito
SGMATZ

PROJ - 0011

09 /04 /97

22.50.011-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha nº 48

do.....Processo..... nº05-008.998-94*36..... em 09 / 04 / 97

(a).....

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Res. n.º 462.817 - Proib. CGI

Folha n.º 20 do proc.
n.º 01-0159 de 2000
Noemia M. S. Marques

Assistente Técnico de Direção I
Registro 10 866

Informação : 1362/97/PROJ.
Referência : Processo nº 05-008.998-94*36
Assunto : Ligação Viária
Local : Rua Pedro Soares

AR-BT/SUOS

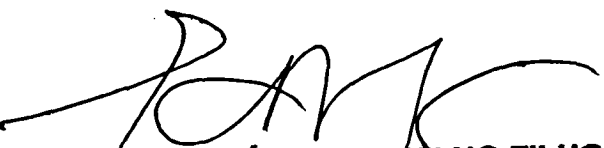
Sr. Supervisor

Face ao novo estudo viário de fls. 46 referente as duas propostas para o local ou seja a abertura de faixa sanitária entre a Rua Pedro Soares e Viela "3" e o prolongamento da Rua Pedro Soares até a Rua Inacio do Rego Pessoa, solicitamos esclarecer a situação legal da edificação existente nos fundos dos imóvel nº 275 da Rua Inácio do Rego Pessoa que avança sobre o lote nº 10 da Rua Pedro Soares, tomando-se por base os alinhamentos da AU-0429.

Solicitamos também apreciação pela SOP do melhoramento proposto

a fls. 46.

09 / Abril / 97


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO

Superintendente de Projetos Viários


JANDIRA DO AMARAL
Assessor Jurídico
Gabinete do Prefeito
SGMATL


JRKF/aca

MO-026

BT-S.P.A.-AUT.
14 ABR 1997
12.15.350-8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 21 do proc. 0150-0150 de 19 2000

Papel para informação, rubricado como folha n.º

5 Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I

do processo n.º 05-008-998-94*36 de 19 97, 08/05/97 (a) Registro 00.866

Sra Arqta Chefe:

Atendendo solicitação de V.Sa; Segue anexo as fls 50 Quadra fiscal, parcelar parcial do loteamento LUCIO de CASTRO AU 43839/82 as fls 21

Informamos ainda que pelo Loteamento consta como espaço LIVRE. contudo a quadra fiscal apresenta Lotes, com tributação imobiliária, conforme anexamos dados as fls 52.

Propomos ouvir PAR-SOLO, para que nos informem, se houve alteração ou Regularização do espaço Livre, ou modificação de a que título; posteriormente consultar PATR, e R.T., para que também nos informem, a que título. a partir de que ano foi lançado os contribuintes no espaço Livre. e ainda ao 18º Cartório de Registro de IMOVEIS, para que forneçam cópia do Registro,

08/MAR/97

MARCO

Suor. Sr Supervisor,

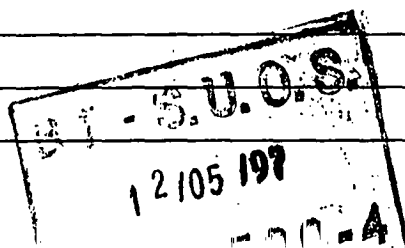
Com o informado em atendimento à cota de 25.4.97. Propomos o envio a PAR-Solo.

12.5.97

JANDIRA DO AMARAL
Assessor Jurídico
Gabinete do Prefeito
SGM/ATL

ANDRÉA VERA ESCOBAR F. PESSOA

- 97. 008295.4.03.



S.O.P.

Sr. Supervisor,

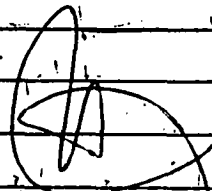
Face cota de 09.04.97 de proj. encaminhamos o presente.

12.05.97

BT-S.O.P.

13/05/97

12-15-100-9



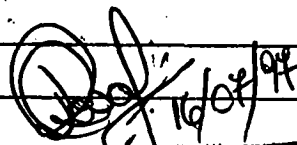
HARRY CHATOS NETO
Supervisor de Uso e Manutenção do Solo
AR-INT

AR-BT/GAB

Sr. ADMINISTRADOR.

ESTA SUPERVISÃO UNIDA TEM A OPER. QUANTO AO MELHORAMENTO PROPOSTO A FOLHA 46.

/gsmmo QUANTO A SITUAÇÃO LEGAL DOS LOTES CONFORME COTA DE FOLHA 53 SUOS/CADASTRO, SOLICITAMOS ENVIAR A PAR-SELO PARA PROSEGUIMENTO DO PRESENTE.



MARIA ROSA DA SILVA
Enc. Subunidade Técnica
AR-BT/SOP.

SE GUE...., juntando...., nesta data,documento.... e papel para informação,

rubricado.... sob folha n.º - 54 -

Em 18.08.97

(a)

ROSÉLI APARECIDA MACHADO LEAL
RF-655229.3.00 - AR/BT/EXP.GAB.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 22 do proc.
001-0159 de 19000
Noemia M.S. Marques

Folha de informação n.º *54* Assistente Técnico da Direção

do Processo n.º 1994-0.002.767-2 (05.008.998-94*36) / 18/07/97

Registro 10.800
ROSELI APARECIDA MACHADO LEAL
PF-55220.300 - AR/BIEXT/GAB

PARSOLO.G

Sr. Diretor,

Encaminhamos o presente para prosseguimento, conforme o solicitado em cota retro em 16/07/97, pela Supervisão de Obras Públicas desta AR.

S.P., 18.07.97

WALDEMAR MORENO RODRIGUES
Administrador Regional do Butantã
ARBT

/raml.

Leup
26

PARSOLO

23 JUL 1997

RECEBIDO

GR
Assessor Jurídico
Gabinete do Prefeito
EGWAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 23 do proc.
n.º 01-0155 de 2000
Assistente Técnico de Direção I
M. S. Marques

Folha de informação n.º

d processo n.º 1994-0 002.767-2

(05-008.998-94*36)

em 24 / 07 / 97

(a)

LUCILENE DA S. MESQUITA
Encarregado de Setor I
PARSOLO

INTERESSADO: SEGUNDO BRASILIO FERRARI

ASSUNTO : Ligação Viária

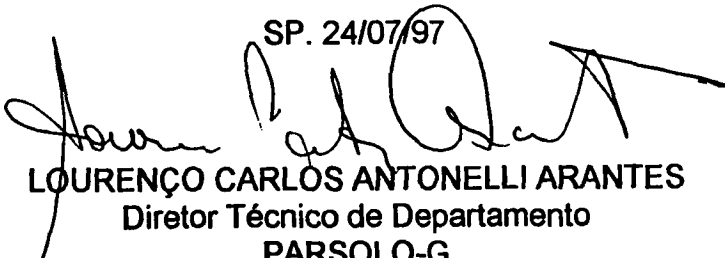
RESOLO

Sr. Diretor:

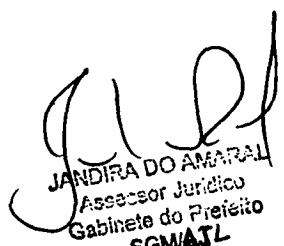
INF. n.º 443/PG/97

Tendo em vista tratar-se de local integrante de loteamento regularizado encaminhamos o presente para atendimento do solicitado pela AR-BT., encaminhando diretamente a unidade solicitada.

SP. 24/07/97


LOURENÇO CARLOS ANTONELLI ARANTES
Diretor Técnico de Departamento
PARSOLO-G

LCAA/in


JANDIRA DO AMARAL
Assessor Jurídico
Gabinete do Prefeito
SGMATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 24 do proc.

n.º 01.0159 de 2000

Noemia M. S. Marques

Assistente Técnico de Direção I

Folha de informação n.º

de processo nº 1994-0.002.767-2 em 03, 09, 97 (a)

MARIA DE LOURDES E. DE PAULA
Aux. Tec. Administrativo
CASE 5

Recibo 3
Sra. Maria Helena

Segue, conforme solicitado

03/09/97

SIDNEY SOUZA SILVA
Auxiliar Técnico Administrativo
CASE-5

Resolvido
Sr. Diretor

Em atenção ao solicitado
em 8/5/97 e consultando
o processo 10.111.2467910 temos
a informar:

1- O loteamento foi feito de
lastro foi originalmente apro-
vado em 1958

2- Posteriormente houve mudança
na divisão dos municípios

JANDIRA DO AMARAL
Assessor Jurídico
Prefeito
SGMAT

de São Paulo e Taboão da Serra
e a área do loteamento passou
a pertencer ao município de Ta-
boão da Serra.

3. Foi então novamente aprova-
do, em 1960, o projeto do lotea-
mento em Taboão da Serra.

4. Após 1964 a área do lotea-
mento passou novamente a
pertencer ao município de
São Paulo, sendo que o lotea-
mento efetivamente implanta-
do foi o da 2ª aprovação.

5. Em 1980/83 o loteamento
foi aceito tecnicamente e aver-
bado junto ao 1º Cartório de
Registro de Imóveis com base
na planta AU 14/3639/82 que
retirata o loteamento efetivamente
implantado, devendo portanto
ser desconsiderada a planta
de fls 52.

com o exposto propomos a
devolução a AR.

22-9-97
MARCIA NEVES PARQUES H. CANTO
Engenheiro
RUBRICADO

Juntado nesta data, documento e folha de informação,

rubricado sob nº

Em

(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 25 do proc.
n.º 01-0159 de 0000
Noemia M. S. Marques

Assistente Técnico de Direção I

Folha de Informação nº - 66 - Registro 10.860

do processo nº 1994-0.002.767-2 em 08.06.98
FABIO PEREIRA DE CASTRO
Agente Vistor
Reg. 601.080-6/AR-BT

Sr. Eng.

Em visita ao local, verificamos que a área em questão localiza-se na parte baixa da região, havendo portanto, necessidade da construção de galeria para captação e escoamento das águas pluviais, conforme planta de fls. 22.

Examinando as plantas do local e segundo informações do interessado, para construção da galeria acima indicada, proporíamos remanejar a galeria atual que corta os lotes 9 e 10 da quadra F do Jarim Rubini para a divisa do lote 10 com o loteamento Jardim Lúcio de Castro e concluir a galeria até o encontro com a parte já construída junto da creche, acompanhando a divisa entre a área do contribuinte 185.076.0024-6 com o loteamento Lúcio de Castro, conforme planta à fls. 46, propondo-se a instituição da servidão sobre a área ocupada pela galeria, evitando-se assim, a desapropriação dos lotes 9 e 10 que ficaram inutilizados pela construção anterior, sem terem sido desapropriados ou indenizados.

São Paulo, 8/Junho/1998

FABIO PEREIRA DE CASTRO
Agente Vistor
Reg. 601.080-6/AR-BT

JANDIRA DO AMARAL
Assessor Jurídico
Gabinete do Prefeito
SGMAJL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 26 do proc.
n.º 01.0159 de 2000
Noemia M.S. Marques

Assistente Técnico de Direção I

Registro 10.866

Folha de informação n.º 66

do Processo n.º 1994-0.002.767-2 em 07, 08, 98 (a) RSP

AR-BT/SUOS

Sr. Supervisor,

Tendo em vista a manifestação desta Supervisão em fls. 53 verso, quanto ao melhoramento proposto e as considerações dessa SUOS e PARSOLO, a partir de fls. 48 verso, solicitamos dar prosseguimento ao presente, em face às solicitações da Secretaria de Vias Públicas - Superintendência de Projetos Viários em fls. 48.

Outrossim, entendemos que a melhoria aventada em cota de 8/6/98, dessa SUOS às fls. 66, quanto ao remanejamento da galeria é plausível de estudo técnico, podendo após manifestação dessa Supervisão, quanto a questão legal, re tornar à SVP/PROJ para nova análise.

07/08/1998.

LEILA MARIA GOMES DE OLIVEIRA
Supervisora de Obras Públicas
AR/BT/SOP

Ac. o PA 1995-0.026.909-0

Uni.Fisc.(SISPRO 60.12.15.510)

Sr. Engº Chefe,

Para prosseguimento.

Ac. P.A. 1995 - 0.026.909 - 0

10.08.98

/gsmmo

ENG.º GABRIEL HADDAD NETO
Supv. de Lz e Cúpula B 306
AR/BT/SUOS

BT - 9.11.03
10 AGO 1998
12-15-500-4

J. MARIA DO AMARAL
Assessor Jurídico
Gabinete do Prefeito
SGMATZ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 27 do proc.
n.º 01.0155 de 08.000
Noemia M.S. Marques

Folha de Informação nº 72

Assistente Técnico de Direção I

d. o proc. nº 1994 0.002.767-2 em 19/01/99 Registro 10.866 (a) Juari

MAIS EDUARDO QUEVEDO LOPES
Assessor Técnico
1999/01

Apur G
Sr. Brinco

Tendo em vista que o pedido inicial refere-se a canalização de galeria e que não há constância documental envolvida, propomos o encaminhamento do presente a PROJ 11 para análise e deliberação.

19/01/99

Juaria Oliveira

MAIS EDUARDO QUEVEDO LOPES
Assessor Técnico
1999/01

OBS!

Notamos nesta data duplicidade de folha 66 em atenção ao item 2 de circular 02/SMA/96, recebemos o presente em caráter excepcional para normal prosseguimento.

O mesmo antes do arquivamento deverá ser encaminhado a unidade competente para sua regularização.

ROGÉRIO DA SILVA MACIEL
ENCARREGADO DE SETOR II
APROV-G

JANDIRADO AMARAL
Assessor Jurídico
Gabinete do Prefeito
SGMA/12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Forma n.º 28 do proc.
n.º 01-0153 de 1000
Noemia M.S. Marques

Folha de informação nº 208

do Processo nº 1994-0.002.767-2

em 20/07/99(a).....

ARJOVILDO PRANCIANO DE OLIVEIRA
Assessor Jurídico
PROJ - F

Informação n.º : 148/99-Proj.31
Referência : Processo nº 1994-0.002.767-2
Interessado : Segundo Brasílio Ferrari
Local : Rua Pedro Soares (MOC.: 12C B4)
Assunto : Faixa sanitária e prolongamento de via.

P R O J (SISPRO 60-22.50.001)

Sr. Superintendente

Em prosseguimento a cota de fl. 72, providenciamos os elementos necessários visando aprovar os estudos de faixa sanitária e prolongamento de via no distrito de Raposo Tavares, na AR-BT.

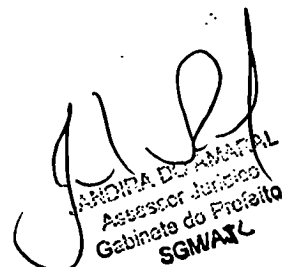
Anexamos ao presente 04 (quatro) cópias do projeto, planta nº 26.842 - F- 740, bem como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

20/07/99.


MARCELO MELO DE SÁ
Engenheiro - Proj.31


ADELINA DESIDÉRIO MONTE
Chefe de Seção Técnica - Proj 31


ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj 3


ANDIRA DO AMARAL
Assessor Jurídico
Gabinete do Prefeito
SGM/ATC

MMS/smsj.

PROJ
20.07.99
22 1-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 23 do proc.
n.º 01.0159 de 2000
Assistente Técnico de Direção
Noemia M. S. Marques
Registro 1001
LUIZ CARLOS MANZANO FALCÃO
RF. 589.829.8.01
PROJ 001

d o processo n.º 1994-0.002.767-2

Folha de informação n.º

em 02.08.99

Informação : 2966/99/PROJ
Referência : Processo nº 1994-0.002.767-2
Assunto : Faixa de Terreno e prolongamento de via
Local : Rua Pedro Soares

SVP 60.22-10.001
Sr. Secretário

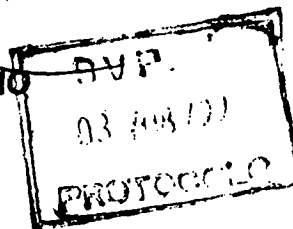
Submetemos à elevada apreciação e aprovação de V.Excia. o projeto de faixa sanitária entre a Rua Pedro Soares e Viela "3", bem como o prolongamento da Rua Pedro Soares até a Rua Inacio do Rego Pessoa conforme consubstanciado nas plantas de fls. 73/76, Minuta de Lei de fls. 77/78 e Exposição de Motivos de fls. 79.

Caso V.Excia. concorde com o proposto no presente projeto de lei, poderá este expediente ser encaminhado à SGM-ATL para o preparo de mensagem a ser enviada à Egrégia Câmara Municipal.

Acompanhado do ofício nº 151/98 49ª SSP-CMSP e processo nº 1995-0.006.909-0, of: 1305/94/CMSP.

30 / julho / 99

EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários



JRKE/etrn

J. MONTA DO ANJEL
Assessor Jurídico
Gabinete do Prefeito
SGMATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 30 do proc.
n.º 01.0158 de 2000
Noêmia M.S. Marques
Assistente Técnico de Dir.
Registro 10.000

Folha de Informação n.º

d 0 MOC - n.º 1094 - 0.002.767 - 2 em 10.08.99 (a) 10.000

SVP/GAT

PROJ (SISPRO 60-22.50-001)

Sr. Superintendente

Em devolução, conforme entendimentos, para reexame do presente.

Acompanhantes mantidos.

10.08.99

Arqta. MARIA HELENA BRAGA BRASIL
Chefe da Assessoria Técnica de SVP

JM/GB/dl

JM/GB/dl
Assessor Jurídico
Gabinete do Prefeito
SGM/AL

PROJ - 0011

12/03/99

22.50.011-1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 31 do proc. 01-0153 de 2000
Noemia M. S. Marques

Assistente Técnico de Direção
Folha de informação n.º 89

do...Processo 1994-0.002.767-2.....em...23/08/99...(a).....

ANA MARIA SOUZA
Encarregada do Setor II
Proj. 3001

Informação n. : 189/99 - Proj 31
Referência : Processo 1994-0.002.767-2
Interessado : Segundo Brasílio Ferrari
Local : Rua Pedro Soares (MOC: 12c b4)
Assunto : Faixa Sanitária e Prolongamento de Via

P R O J - (SISPRO 60-22.50-001)
Sr. Superintendente

Em resposta aos entendimentos mantidos entre V. S. e a Assessoria Técnica de SVP (vide fls. 83), ocasião em que foram levantadas algumas dúvidas quanto ao Projeto de Lei anexado às fls. 74 a 80, cumpre-nos prestar os seguintes esclarecimentos:

- 1- A diretriz da faixa sanitária proposta por esta Divisão, Proj 4 e AR-BT às fls. 47, 66 e 67, desde a Rua Pedro Soares até a Viela " 3 ", teve como principal objetivo assegurar melhores condições para o escoamento superficial no local, através do remanejamento da canalização existente, minimizando desta forma as desapropriações necessárias (vide plantas às fls. nº 22, 23, 46, 50 e 74).
- 2- Chamamos a atenção para a cota de fl. 65, onde AR-BT informa que o imóvel construído nos fundos do contribuinte nº 185.143.0015-5, invadiu o antigo leito do Córrego. Não podemos portanto oficializar a invasão.
- 3- Quanto a dúvida nas larguras adotadas, solicitamos consultar a Divisão de Projetos de Águas Pluviais (Proj. 4).

23/08/99

MARCELO MELO DE SA
Engenheiro - Proj.31

ADELINA DESIDÉRIO MONTE
Chefe de Seção Técnica - Proj.31

ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

PROJ - 0011

23 /08 /99

22.50.011-1

MMS/ams.

JACINDA DO AMARAL
Assessor Jurídico
Cabinete do Prefeito
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Folha n.º 32 do proc.
n.º 01.0103 de 2000
Noemí M. S. Marques
Assistente Técnico de Direção

Registro 10.866

Folha de informação n.º

Processo n.º 1994 – 0.002.767-2.....em. 06/9/99.....(a).....

Informação n.º : 923/99 – Proj.4
Referência : Processo n.º.1994 – 0.002.767-2
Local : Rua Pedro Soares.
Assunto : Faixa sanitária e prolongamento da via.

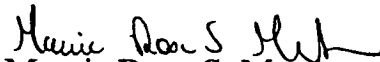
Proj. - SISPRO 60.22.50.001
Sr. Superintendente,

As faixas sanitárias de larguras de 5,00m (para o trecho canalizado – Lei n.º 11.228/92) e 6,00m (para o trecho a céu aberto – Decreto n.º 32.329/92), conforme assinalado na planta de folha n.º 35, deverão ser substituídas por uma faixa única de 6,00m de largura, conforme indicado na planta de folha n.º 46.

Face as informações da AR-BT de folhas n.º 65 e 66, sobre a invasão do leito do córrego, assim como o remanejamento da galeria de águas pluviais existente, a alternativa de folha n.º 46 é mais adequada.

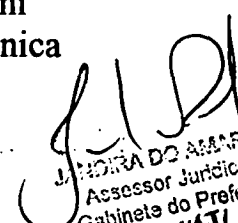
Mantidos os acompanhantes.

02 / Setembro / 99


Marcia Rosa S. Martins
Tecnóloga – Proj.42


Celso Fre Bolognini
Seção de Seção Técnica
Proj – 42


José Roberto Haddad
Diretor de Divisão Técnica


JANDIRA DO AMARAL
Assessor Jurídico
Gabinete do Prefeito
SGMATC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 33 do proc.
n.º 01.0153 de 2000
Onoemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção

Folha de informação n.º 86 Registro 10.866

do processo n.º 1994-0.002.767-2

em 09/09/99 (a) 6

CONGUELO M. M. ALBUQUERQUE
Auxiliar Técnico Administrativo
Proj. - 001

Informação : 3567/99/PROJ
Referência : Processo nº 1994-0.002.767-2
Assunto : Faixa de terreno e prolongamento de via
Local : Rua Pedro Soares

SVP 60.22-10.003
Sr. Chefe da A.T.

Para prosseguimento nos termos do encaminhamento retro de
fls. 82.

Conforme esclarecido por PROJ 3 a fls. 84 o traçado proposto a
fls. 47, 66 e 67 visava atender o escoamento superficial em função da necessidade
de remanejamento da galeria existente e minimizar as desapropriações necessárias,
além do fato de ter ocorrido invasão do leito do córrego com a edificação nos fundos
do imóvel contribuinte nº 185.143.0015-5.

O traçado de fls. 46 foi escolhido por melhor atender ao aspecto
de drenagem, invasão do leito do córrego e menor área a ser desapropriada.

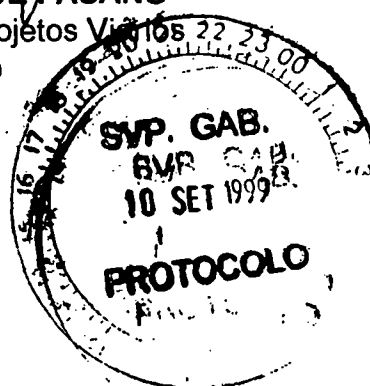
Mantidos os citados a fls. 82.

09 / setembro / 99

Roberto Henrique Fasano
ROBERTO HENRIQUE FASANO
Superintendente de Projetos Viários
Substituto

Jandira do Amaral
JANDIRA DO AMARAL
Assessor Jurídico
Gabinete do Prefeito
SGMATL

JRKE/etn





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Embr. n.º 361 do proc.
n.º 0393 de 2000

Folha de informação n.º 87

Noemia M. S. Marques

Assistente Técnico de Direção

Registro 10.866

d. 1994.0.002.767.2

em

Ref.: Processo n.º 1994-0.002.767-2.

Loc.: Rua Pedro Soares.

Ass.: Faixa de terreno e prolongamento de via.

Inf.: 311/AT/2000

SENHOR PREFEITO (SISPRO 60 11-10.070)

Contém o presente processo, projeto de lei, elaborado pela Superintendência de Projetos Viários, com o objetivo de aprovar o seguinte plano de melhoramentos no distrito de Raposo Tavares, na AR-BT: faixa sanitária desde a Rua Pedro Soares até a viela "3", com largura variável de 4,00m e 6,00m e extensão aproximada de 97,00; e o prolongamento da Rua Pedro Soares até a Rua Inácio do Rego Pessoa, com 10,50m de largura e extensão aproximada de 10,00m.

A finalidade do projeto, no que tange à faixa sanitária é a de assegurar o escoamento superficial no local, com o remanejamento da canalização existente, conforme as diretrizes preconizadas por PROJ 4. O prolongamento acima referido deverá melhorar as condições de circulação na área para veículos e pedestres e aperfeiçoar a malha viária existente.

Esta Pasta endossa a propositura de PROJ e a submete à elevada consideração de V.Exa. Se aprovada, o presente estará em condições de ser encaminhado a SGM/ATL para o preparo da mensagem à Egrégia Câmara Municipal, conforme consubstanciado nas plantas de fls. 74/77, Minuta de Lei de fls. 78/79 e Exposição de Motivos de fls. 80.

Mantidos os acompanhantes.

07 / 04 / 2000

Eng.º ANDRÉ M. DE FAZIO
CREA n.º 0600327570
Secretário de Vias Públicas

MGB/mrc.-

J. ANDRADE DO AMARAL
Assessor Jurídico
Gabinete do Prefeito
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 35

do processo nº 159 de 19 2000 03 05 2000 (a) Noemia *Marques*
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico da Direção
Registro 10 866

A Comissão de Constituição e Justiça.

Em 03-05-2000

Frederico
FREDERICO GANDELMAN
Assistente Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 03/05/2000 às 10h.

CARMEN L. L. LO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador
para relatar

Emílio Vita

Em 23 de Maio de 2000
Comissão de Constituição e Justiça

[Signature]
Presidente

SEGUIE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 12.05.00

Em 12.05.00

Carlos Roberto da Silva

(a) Secretário

11.130

Folha nº 267	de
Processo 1591004	
Carlos Roberto Silva	
Rcg. 11130	

PL 0159/2000

05/05/2000

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal Celso Pitta, que visa aprovar o plano de melhoramentos no Distrito de Raposo Tavares. Em consonância com a Planta nº 26.842-F-740, a propositura visa aprovar o traçado de faixa de terreno, destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", no trecho compreendido entre a Rua Pedro Soares e a Vuela "3"; o prolongamento da rua Pedro Soares até a Rua Inácio do Rêgo Pessoa e a fixação dos alinhamentos constantes na referida planta.

O projeto merece prosperar por estar amparado pela Lei Orgânica do Município.

O eminente jurista Hely Lopes Meirelles, em seu Direito Municipal Brasileiro leciona que "o arruamento, o alinhamento e o nivelamento constituem atribuições próprias do Município, porque deles dependem o traçado, a funcionalidade e a estética da cidade. Traduzem-se em obras e serviços diretamente executados pela Prefeitura ou simplesmente aprovados por seus órgãos técnicos para serem realizados pelos particulares interessados na formação de novos núcleos urbanos (loteamentos) ou observados nas edificações e na renovação de bairros envelhecidos, como legítimas imposições urbanísticas."

Por sua vez, a Lei Orgânica do Município, no art. 111 atribui ao Prefeito a competência para administrar os bens públicos decidindo, inclusive, o momento de realizar obras nos mesmos.

O projeto em questão trata da aprovação de traçado, prolongamento e alinhamento de logradouros públicos, o que implica na realização de uma obra pública.

O art. 37, § 2º, inciso IV, do mesmo diploma legal, estabelece que leis relativas a serviços públicos são de iniciativa privativa do Prefeito.

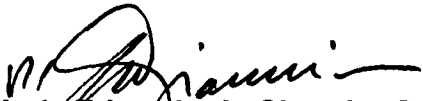
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

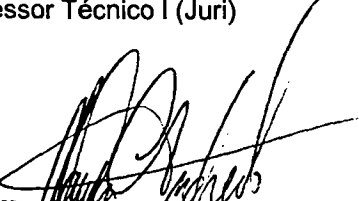
Assim, o presente encontra-se em consonância com os preceitos do art. 111 e 37, § 2º, inciso IV da Lei Orgânica, posto que cabe ao Prefeito administrar os bens públicos e iniciar projetos que tratem de obras que consistem na execução de um serviço público.

Opina-se, portanto,

PELA LEGALIDADE


Karen Lima Vieira
Assessor Técnico I (Juri)


Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago
ATL respondendo pela Supervisão (ST-2)


Marileia Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

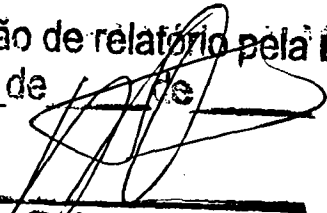
Examinado-se, em 23 de 5 de 2000


Vladimir Moutren
Presidente da CCJ

de acordo, para emissão de relatório pela **LEGALIDADE**

Em ____ de ____ de ____

Klv/mpi0159-0


Relator

A ATM, A PEDIDO
20/05/00

Carlos E. da Silva
Secretário
11.130

A Com. de Const. e Justiça Em DEVOLUÇÃO

9 / 6 / 2000

Paulo
PAULO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/06/2000 às 15h30

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

CAR	PAL DE S. MELLO
Seg.	Panela/ Informação Documento
folha nº 38 e 39	a)
21/06/2000	Carmen de Mello Req. 101041

Em



PUBLICAÇÃO

201 06/2001

Câmara Municipal de São Paulo

Forma nº 38 do
Processo 1590/2000
Membro de Mello
Reg. 101241

16 - PAR
PARECER 16-0770/2000/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 159/2000.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal Celso Pitta, que visa aprovar o plano de melhoramentos no Distrito de Raposo Tavares. Em consonância com a Planta nº 26.842-F-740, a propositura visa aprovar o traçado de faixa de terreno, destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", no trecho compreendido entre a Rua Pedro Soares e a Vela "3"; o prolongamento da rua Pedro Soares até a Rua Inácio do Rêgo Pessoa e a fixação dos alinhamentos constantes na referida planta.

O projeto merece prosperar por estar amparado pela Lei Orgânica do Município.

O eminente jurista Hely Lopes Meirelles, em seu Direito Municipal Brasileiro leciona que "o arruamento, o alinhamento e o nivelamento constituem atribuições próprias do Município, porque deles dependem o traçado, a funcionalidade e a estética da cidade. Traduzem-se em obras e serviços diretamente executados pela Prefeitura ou simplesmente aprovados por seus órgãos técnicos para serem realizados pelos particulares interessados na formação de novos núcleos urbanos (loteamentos) ou observados nas edificações e na renovação de bairros envelhecidos, como legítimas imposições urbanísticas."

Por sua vez, a Lei Orgânica do Município, no art. 111 atribui ao Prefeito a competência para administrar os bens públicos decidindo, inclusive, o momento de realizar obras nos mesmos.

17 - RELCOM
17-0345/2000



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 39 do
Processo 159/2000
Carmen de Melo
Reg. 11241

O projeto em questão trata da aprovação de traçado, prolongamento e alinhamento de logradouros públicos, o que implica na realização de uma obra pública.

O art. 37, § 2º, inciso IV, do mesmo diploma legal, estabelece que leis relativas a serviços públicos são de iniciativa privativa do Prefeito.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Assim, o presente encontra-se em consonância com os preceitos do art. 111 e 37, § 2º, inciso IV da Lei Orgânica, posto que cabe ao Prefeito administrar os bens públicos e iniciar projetos que tratem de obras que consistem na execução de um serviço público.

Opina-se, portanto,

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 20/06/2000

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 27/06/00

h
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 27.06.00 as 14 h.

ms
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

Cosme Koopes

PARA RELATAR.

Sala da Comissão da Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

04, 07 00

Leandro de Oliveira
PRESIDENTE

redesignação

AO NOBRE VEREADOR

Domingos Dissel

PARA RELATAR.

Sala da Comissão da Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

27 / 03 / 01

Ap
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha n.º 40.

Em 06.06.01

Tania Beny P. Almeida Lima
Assistente Técnica
R.F. 11001



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
16 - PAR
16-0442/2001

Folha n.º 40 do proc.
N.º 159 de 2000
O funcionário
Tania Beny P. Almeida, Lima
Assistente Técnica
RF 11001

**PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
N.º 159/00**

Visa o presente Projeto de Lei n.º 159/00, de autoria do Executivo, dispor sobre a aprovação de traçado de faixa de terreno e prolongamento de via no Distrito de Raposo Tavares, na AR-BT, e dar outras providências.

A medida visa assegurar o escoamento superficial do local, com o remanejamento da galeria existente. O prolongamento da via deverá melhorar as condições de circulação na área para veículos e pedestres e aperfeiçoar a malha viária local.

A Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade, uma vez que o presente encontra-se em consonância com os preceitos do art. 111 e 37, §2º, inciso IV da Lei Orgânica.

Quanto ao mérito da propositura, esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente crê que a medida pretendida é extremamente útil, tendo em vista os benefícios que os melhoramentos trarão para o local e para a população, quando as obras forem executadas.

Dessa forma, nossa Comissão posiciona-se **favoravelmente** ao presente projeto de lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 06.06.01

Vereadora Aldaíza Sposati

Presidente

Vereador Domingos Dissei

Relator

17 - RELCOM
17-3035/2001

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 07/06/01

Tania Beny P. Almeida Lima
Assistente Técnica
R.F. 11004

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 08/06/01 às 14h.

Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

Ao Nobre Vereador Bispo Atílio
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 10 de 06 de 2001

Elisim Cabral
Presidente

EGUE , juntado , nesta data
documento e parcel de informação
ubricado sob folha n.º 41
Em 18 / 10 / 01

 RF 11085



PUBLIQUE-SE EM

17/10 101 / Elin

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Processo

159/00

Marta Pinheiro P. Ravena

Reg. 110/00

16 - PAR
16-1125/2001

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 159/2000

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar o seguinte plano de melhoramento no distrito de Raposo Tavares:

I - traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", no trecho compreendido entre a Rua Pedro Soares e a Vuela "3";

II - prolongamento da Rua Pedro Soares até a Rua Inácio do Rêgo Pessoa;

III - fixação de alinhamentos constantes da planta a que se refere o *caput* do artigo 1º.

De acordo com a exposição de motivos, estudos elaborados pela Secretaria de Vias Públicas - SVP, por meio da Superintendência de Projetos Viários, concluíram pela necessidade dos referidos melhoramentos a fim de assegurar o escoamento das águas superficiais entre as citadas vias, mediante o remanejamento da canalização existente no local, bem como melhorar as condições de circulação na área, para veículos e pedestres, aperfeiçoando a malha viária existente. Os traçados do plano procuraram minimizar as desapropriações necessárias, reduzindo o ônus ao erário municipal.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02/10/01

Presidente -

Elin

Relator -

[Signature]

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-2183/2001

ME 34-3001009

Publicação de Matéria de
Deliberação pelas Comissões:
Pareceres (fls. 38/39, 40 e 41)
publicados no DOM de 18 / 10 / 01
página(s) 44, coluna 3
conforme art. 82 § 1º, do RL.
Conferido: [assinatura]

Marta Pimentel Pinto Ravenna
Secretária - RF. 11.085

440/00 - p 44 cl 3
442/01 - p 44 cl 3
1125/01 - p 44 cl 3

A Leg. 3
Em, 25 / 10 / 01

Marta Pimentel Pinto Ravenna
Secretária - RF. 11.085

RECEBIDO EM LEG. 3
26 / 10 / 01
12:00h

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, desentra-
nhar planta nº 26.842-F-740 de fl. 05, preparar carta de lei e
registro.

Em, 31.10.2001.

[assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 31.10.2001.

[assinatura]
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEQUE AM juntado 1 nesta data
documento 1 • papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 42/48
Em 23 / 11 / 01
[assinatura]
ROSMARI CURY ARAÚJO DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica



Folha n.º 42 do proc.
N.º 159 de 2000
O funcionário (2)
ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 07 de novembro de 2001.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0704/2001

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 30 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 159/00, de autoria do Executivo, que aprova traçado de faixa de terreno e prolongamento de via no distrito de Raposo Tavares, na AR-BT, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: 01 (uma) via da planta nº 26.842-F-740.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/krms



18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0704/2001

Folha n.º 43 do proc.
N.º 159 de 2000
O funcionário (P)

ROSMÁRIO ALVES DOS SANTOS

Assistente Social

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 02/04 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 159/2000). (Executivo). Aprova traçado de faixa de terreno e prolongamento de via no distrito de Raposo Tavares, na AR-BT, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.842-F-740, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado o seguinte plano de melhoramentos, no distrito de Raposo Tavares: I - Traçado de faixa de terreno, destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", no trecho compreendido entre a Rua Pedro Soares e a Vela "3", com largura variável de 4,00m (quatro metros) e 6,00m (seis metros) e extensão aproximada de 97,00m (noventa e sete metros); II - Prolongamento da Rua Pedro Soares até a Rua Inácio do Rêgo Pessoa, com 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) de largura e extensão aproximada de 10,00m (dez metros); III - Fixação de alinhamentos constantes da planta referida no "caput" deste artigo. Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o inciso I do artigo 1º for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura. Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação. Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as



Folha n.º	44	do proc.
N.º	189	de 2000
O funcionário		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ROSMÁRIO LUIZ DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

disposições em contrário. Eu,
KATHYA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão
"QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 53 e
digitei. Eu,
ZIL ASSATO, Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10-
C" a conferi. São Paulo, 31 de outubro de 2001. Chefe da Seção Técnica de Preparo e
Registro de Documentos Legislativos,
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto,
Chefe de Seção Técnica II

Sônia Maria Verzolla, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da
Diretor Téc. Depto.
Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) José Eduardo Cardozo; Paulo Frange; Myryam Athie; Rubens Calvo; Antônio Carlos Rodrigues; Roger Lin; Cláudio Gomes Fonseca.

JCSS/krms



Folha n.º	45	do proc.
N.º	159	de
O funcionário	ROSAMARI OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS Assistente de Chefe Técnica	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13218 DE 22 DE novembro DE

Aprova traçado de faixa de terreno e prolongamento de via no distrito de Raposo Tavares, na AR-BT, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.842-F-740, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado o seguinte plano de melhoramentos, no distrito de Raposo Tavares:

I - Traçado de faixa de terreno, destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", no trecho compreendido entre a Rua Pedro Soares e a Vuela "3", com largura variável de 4,00m (quatro metros) e 6,00m (seis metros) e extensão aproximada de 97,00m (noventa e sete metros);

II - Prolongamento da Rua Pedro Soares até a Rua Inácio do Rêgo Pessoa, com 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) de largura e extensão aproximada de 10,00m (dez metros);

III - Fixação de alinhamentos constantes da planta referida no "caput" deste artigo.

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o inciso I do artigo 1º for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



Folha n.º	46	do proc.
N.º	159	de 0000
O funcionário	P	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 31 de outubro de 2001.

O Presidente,


JCSS/krms



Folha n.º 47 do proc.
N.º 159 de 2000
O funcionário P. SMARCO
SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 07 de novembro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 704, de 07.11.2001, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 159/00, de autoria do Executivo (inciso I do art.84 do RI).

Anexo: uma via da planta nº 26.842-F-740.

RECEBIDO
SGM/ATL

07/11/01

Eliene S. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



Folha n.º	47	do proc.
N.º	159	de 2000
O funcionário	R. SANTOS	
Assinatura		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 07 de novembro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 704, de 07.11.2001, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 159/00, de autoria do Executivo (inciso I do art.84 do RI).

Anexo: uma via da planta nº 26.842-F-740.

RECEBIDO
SGM/ATL

09/11/01

Eliene S. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

48

do processo nº 159

de 2000

23/11/01

(a)

ROSAMARI GURT ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnico

LEI Nº 13.218, 22 DE NOVEMBRO DE 2001

(Projeto de Lei nº 159/00, do Executivo)

Aprova traçado de faixa de terreno e prolongamento de via no distrito de Raposo Tavares, na AR-BT, e dá outras providências.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.842-F-740, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado o seguinte plano de melhoramentos, no distrito de Raposo Tavares:

I - Traçado de faixa de terreno, destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", no trecho compreendido entre a Rua Pedro Soares e a Vela "3", com largura variável de 4,00m (quatro metros) e 6,00m (seis metros) e extensão aproximada de 97,00m (noventa e sete metros);

II - Prolongamento da Rua Pedro Soares até a Rua Inácio do Rêgo Pessoa, com 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) de largura e extensão aproximada de 10,00m (dez metros);

III - Fixação de alinhamentos constantes da planta referida no "caput" deste artigo.

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o inciso I do artigo 1º for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de novembro de 2001, 448ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

ROBERTO LUIZ BORTOLOTO, Secretário de Infra-Estrutura Urbana

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de novembro de 2001.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 23, 11, 2001

pagina 01 coluna 2ª/3ª

Conferido:

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para arquivar.

Em, 23.11.2001.

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Obs.Folha nº
05 desentranhada
conforme despacho
folha 41 verso.

23/11/2001

Dalma
DALMA DE OLIVEIRA SANTOS
Ass. de Secretária I

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ - 48 - fls.

Arquivo em 23/11/2001

O Func.º *Dalma*

DALMA DE OLIVEIRA SANTOS
Ass. de Secretária I

m/n: 8332

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)